

casadasartes.art.br

Investir em
CULTURA
é simples e não tem custo.

Tudo o que você precisa saber.



casa das artes

aplausos pra vida



casa das artes

aplausos pra vida



Investir em Cultura

Este guia tem como objetivo orientar, de forma simples e exemplificada, como o contribuinte do Imposto de Renda, pessoa física e empresa, pode destinar parte do tributo devido a projetos culturais. Esse benefício é garantido pela Lei Federal de incentivo a Cultura, mais conhecida pela Lei Rouanet. Criada em 1991, é uma das principais iniciativas provedoras de recursos para fomentar a produção e ampliação das manifestações culturais no Brasil de forma democrática.

ANTOINE KOLOKATHIS
Diretor da Direção Cultura

Apresentação

A Casa das Artes de Itapira é uma associação cultural, de personalidade jurídica de direito privado, que visa o desenvolvimento artístico e sociocultural, sem objetivos políticos ou religiosos e sem finalidade econômica, criada em 16 de dezembro de 1997, com formação de Banda de Música reunindo alguns amigos sob a coordenação de César Ricardo Lupinacci, tendo sido legalmente constituída em 15 de setembro de 2005, conforme Registro microfilmado sob nº 2132 no Serviço de Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Itapira-SP. Foi Declarada Utilidade Pública em 24/09/2009 por meio da Lei nº 4.495.

Diversas ações são promovidas para instituir e desenvolver a educação cultural com experiências vivenciadas nesse contexto, bem como atingir resultados que contribuam para o desenvolvimento pleno de alunos, professores e colaboradores enquanto indivíduos da sociedade. Com aulas de música, teatro, saraus, exposições, oficinas e recitais, na maioria das vezes com entrada gratuita e classificações etárias livres, a Casa das Artes promove o desenvolvimento artístico e sociocultural de toda a comunidade, com foco na difusão, no fomento e na preservação da cultura em geral.



Missão

Promover, através da arte, o encontro da pessoa em seus valores humanos e culturais, com prazer e qualidade no fazer artístico, sensibilizando todos os públicos.

Visão

Ser referência na formação de artistas e polo de desenvolvimento cultural e social.

Valores

Ética, união, companheirismo, comprometimento, empenho, caráter, cidadania, desenvolvimento social, acolhimento e responsabilidade.

Objetivos

Educar para a arte e fomentar a cidadania.

Serviços

Capacitação em arte-educação;
Produção de eventos culturais;
Ensino de música;
Incubadora de iniciativas socioculturais.

*Programas
Desenvolvidos*

Batutinha

Trabalho de Musicalização desenvolvido com crianças e adultos, visando a implantação de conhecimentos básicos em música.



Concertos

Durante o ano são realizados concertos para toda a comunidade com alunos, professores e convidados da Casa das Artes.



Espaço Cultural

Dedicado ao fomento da cultura por meio de saraus, exposições, palestras que abrangem toda a comunidade.



Banda e Orquestra

Projeto que consiste no aprimoramento dos alunos de música, visando e valorizando a prática instrumental, realizando concertos dentro e fora do município.





Polo Musical

Mantemos dois polos musicais em funcionamento atendendo crianças no Projeto Batutinha com aulas de musicalização: APAE de Itapira e Escola SESI.

Concertos Didáticos



Para melhor aprendizado do aluno, inserimos em nosso calendário concertos musicais com foco explicativo dos instrumentos, bem como de compositores, história da música, interpretação, entre outros.



Aulas de Música

Programa que proporciona o aprendizado musical de crianças, jovens e adultos por meio dos cursos de Flauta Transversal, Clarinete, Saxofone, Trompa, Trompete, Trombone, Tuba, Bateria e Percussão, Violão, Piano, Violino, Viola, Violoncello, Contrabaixo e Teoria Musical.



Mostra

Evento realizado no final do primeiro semestre, onde reúne todos os alunos, independente de nível, para uma apresentação artística.





Concertos de Natal

Nessa época tão acolhedora as comunidades de Itapira recebem os Concertos de Natal, atingindo um público estimado de 4000 pessoas.



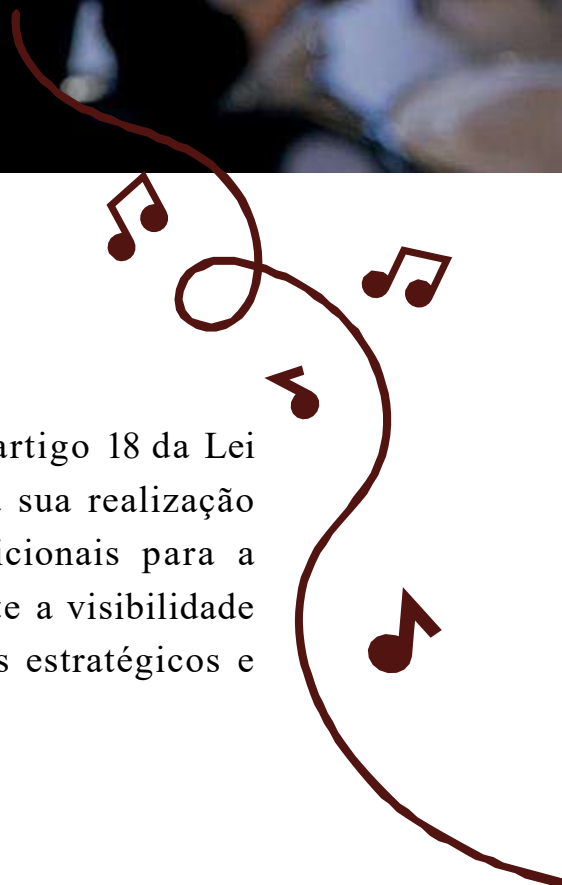
Por que investir na Casa das Artes?

- 🎵 Porque a cultura é um fator decisivo para a cidadania de um povo;
- 🎵 Possibilita aproximar a arte da comunidade e, assim, transformá-la;
- 🎵 Para ser parceiro do Governo no desenvolvimento econômico e social;
- 🎵 Gera empregos diretos e indiretos, em vários setores da economia;
- 🎵 Investimentos em cultura trazem referencial sobre a visão e os compromissos da empresa;
- 🎵 É uma excelente ferramenta de relacionamento e de responsabilidade Social.



Quais os custos benefícios?

Os projetos da Casa das Artes estão aprovados pelo artigo 18 da Lei Rouanet, ou seja, todas as despesas previstas para a sua realização são garantidas por incentivo fiscal, sem custos adicionais para a empresa patrocinadora. Além disso a empresa garante a visibilidade de sua marca, convites e apresentações para públicos estratégicos e reputação positiva atrelada ao investimento cultura.



Quem pode investir?

EMPRESAS PESSOA JURÍDICA

Empresas que tributem o Imposto de Renda devido pelo Lucro Real podem se beneficiar com a Lei Rouanet de Incentivo à Cultura.

CIDADÃO PESSOA FÍSICA

Quem declara o Imposto de Renda pelo modelo completo* pode se beneficiar com a Lei Rouanet de Incentivo à Cultura

DESTINAÇÃO POSSÍVEL DO IMPOSTO DE RENDA ANUAL



Todas as despesas previstas para a realização dos projetos são garantidas por incentivo fiscal sem gerar nenhum custo para a empresa.

Todas as despesas previstas para realização dos projetos são garantidas por incentivo fiscal, sem gerar nenhum custo para a pessoa.

DATA LIMITE PARA PATROCINAR

29 de Dezembro

Recomendamos até 27 de Dezembro

29 de Dezembro

Recomendamos até 27 de Dezembro

*Modelo completo: declaração do Imposto de Renda Pessoa Física indicado a quem tem muitas despesas para deduzir, como gastos com dependentes, plano de saúde, educação, etc. É necessário informar todos os gastos e rendimentos ocorridos nesse ano.

Proposta de Patrocínio Empresas

LEI ROUANET

Projeto Casa das Artes - Plano Anual 2026

Pronac 253059

R\$ 1.449.657,01

Prazo de captação: 31/12/2026

PROAC -ICMS

Projeto Casa das Artes - Plano Anual 2025

PROAC 49144

R\$ 962.060,00

PROCEDIMENTO PARA DEPÓSITO

1 - Realizados diretamente no Banco do Brasil:

Transferência entre contas - Depósito Identificado

1º identificador: CPF do doador;

2º identificador: Código 2 - Doações

2 - Realizados em outra instituição financeira, por meio de TED:

Informar, no campo finalidade, os seguintes códigos:

Cliente: Código 44 - Lei Rouanet Doação (transferências realizadas pelos clientes)

Instituição: Código 94 - Lei Rouanet Doação (transferências realizadas pelos próprios bancos).

CONTA PARA DEPÓSITO:

BANCO DO BRASIL:

Agência: 0171-6

Conta: 53.739-x

CNPJ: 07.705.863/0001-03

IE: ISENTA

CASA DAS ARTES DE ITAPIRA



casa das artes

aplausos pra vida

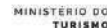
Patrocínio:



Parceria:



Realização:





Antoine Kolokathis

19.98159 0015

antoine@direcaocultura.com.br

www.direcaocultura.com.br